UNIVERSIDADE DE ÉVORA
SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL

Procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, para preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Técnico Superior no âmbito da execução do Plano de Desenvolvimento Estratégico 2024/30 – Desporto Universitário

Ata n.º 1_ TS Desporto _2026

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, pelas quinze horas, na sede dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora (SASUÉ), reuniram os membros efetivos do Júri para o concurso referido em epígrafe, conforme consta na proposta para abertura de procedimento concursal, GD/3124/2026, autorizado pela Reitora da Universidade de Évora a 08/02/2026, sendo Presidente João Manuel Valente Nabais, Presidente da Comissão de Gestão do Desporto da Universidade de Évora e os vogais efetivos Maria José Grilo Rosado da Graça, Diretora de Serviços dos SASUÉ e Sérgio Miguel Silva Pereira, Técnico Superior responsável do Desporto nos SASUÉ, com a seguinte ordem de trabalho: ----------

Ponto único: Fixação dos critérios e parâmetros de avaliação bem como a sua ponderação e aprovação do sistema de valoração final a adotar no procedimento concursal para cada método de seleção.

Nível habilitacional: Para o presente procedimento é solicitada a licenciatura em Desporto, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional. ----------

Caraterização do posto de trabalho: O posto de trabalho carateriza-se pelo exercício de funções na categoria de técnico superior, tal como descrito no anexo a que se refere o nº 2 do artigo 88º da Lei nº 35/2004, de 20 de junho, nomeadamente: Assegurar a adequada execução das atividades programadas e a prossecução dos objetivos estratégicos dos SASUÉ no domínio do desporto universitário. ----------

Descrição das tarefas a desenvolver: ----------

As funções a desempenhar por este recurso incluem o planeamento, organização e acompanhamento técnico de atividades e eventos desportivos, o apoio à gestão do desporto universitário de competição, o apoio à execução do Plano de Atividades e do Plano Estratégico do Desporto Universitário, a colaboração na monitorização e avaliação das atividades desenvolvidas e o apoio técnico à promoção da atividade física e de estilos de vida saudáveis junto da comunidade académica. Assim como, a articulação com a Associação Académica da Universidade de Évora, Federações e outras entidades externas. ----------

Requisitos preferenciais para o posto de trabalho: ----------

- Conhecimentos de informática na ótica do utilizador, plataforma da FADU, nível intermédio da língua inglesa; ----------
- Experiência comprovada em eventos desportivos preferencialmente em meio académico; ----------
- Experiência mínima de 5 anos em gestão desportiva no ensino superior; ----------
- Título Profissional de Treinador de Desporto (TPTD) de Grau II; ----------
- Experiência mínima de 5 anos como diretor técnico; ----------
- Curso de formadores (preferencial). ----------

Competências especificas: ----------

- Orientação para os Resultados; Organização, Planeamento e Gestão de Projetos; Iniciativa; Orientação p/ a Colaboração e Orientação p/ a Mudança e Inovação. ----------

Requisitos de admissão: os requisitos previstos no artigo 17º da lei nº 35/2014, de 20 de junho. ----------

Métodos de seleção: nos termos do nº 6 do artigo 36º da lei nº 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o nº 5 do artigo 17º da portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, serão adotados como métodos de seleção a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências.----------
O método de seleção de tem caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não compareçam ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores. ----------
A Avaliação Curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica (HA), o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e o tipo de funções exercidas nas áreas de atividade inerentes ao posto de trabalho em referência (EP) e formação profissional (FP). A ponderação para a AC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples e ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:----------

AC =(HA*0, 20)+ (FP*0, 20)+((EP1*0,10)+(EP2*0,10)+(EP3*0,10)+(EP4*0,10)+(EP5*0,10))+ (AD*0, 10)

Na Habilitação Académica (HA), expressa numa escala de 0 a 20 valores, ponderar-se-á, para além da habilitação académica exigida, outra formação de grau superior, desde que resulte de direto interesse ou relevante para o exercício das atividades ou funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar, nos termos que se passam a indicar:----------

Licenciatura	16 valores
Mestrado	18 valores
Doutoramento	20 valores

Na Formação Profissional (FP), serão apenas consideradas as ações de formação profissional que resultem de direto interesse ou relevantes para o exercício das atividades ou funções específicas do posto de trabalho a ocupar, sendo igualmente atendida a sua atualidade e duração. Não serão consideradas as ações de formação de suporte ou generalistas. Assim, o fator FP será valorado do modo seguinte: ----------

Sem formação	0 valores
Até 30h de formação	5 valores
Entre 31h e 60h de formação	10 valores
Entre 61h e 90h de formação	15 valores
Mais de 90h de formação	20 valores

Só serão contabilizados cursos com a entrega do respetivo certificado. Caso os documentos comprovativos da frequência de cursos não sejam expressos em número de horas, será feita a correspondência de 6 horas por cada dia.----------

A Experiência Profissional (EP), expressa numa escala de 0 a 20 valores, será avaliada tendo em consideração o desempenho efetivo de funções na área, pela média aritmética simples dos seguintes subitens: ----------

EP1: Experiência profissional em conhecimentos de informática na ótica do utilizador, plataforma da FADU, nível intermédio da língua inglesa----------

Sem experiência	0 valores
Experiência até 6 meses	10 valores
Experiência até 3 anos	15 valores
Experiência de mais de 3 anos	20 valores

EP2: Experiência profissional comprovada em eventos desportivos preferencialmente em meio académico--

Sem experiência	0 valores
Experiência até 6 meses	10 valores
Experiência até 3 anos	15 valores
Experiência de mais de 3 anos	20 valores

EP3: Experiência profissional mínima de 5 anos em gestão desportiva no ensino superior ----------

Sem experiência	0 valores
Experiência até 6 meses	10 valores
Experiência até 3 anos	15 valores
Experiência de mais de 3 anos	20 valores

EP4: Experiência profissional de Treinador de Desporto (TPTD) de Grau II ----------

Sem experiência	0 valores
Experiência até 6 meses	10 valores
Experiência até 3 anos	15 valores
Experiência de mais de 3 anos	20 valores

EP5: Experiência profissional mínima de 5 anos como diretor técnico ----------

Sem experiência	0 valores
Experiência até 6 meses	10 valores
Experiência até 3 anos	15 valores
Experiência de mais de 3 anos	20 valores

A Avaliação de Desempenho (AD), relativa ao último período, não superior a 3 anos, devidamente homologada, sendo atribuída a seguinte pontuação por cada período avaliado: ----------

Desempenho inadequado	0 Valores
Desempenho regular	10 Valores

Desempenho bom e muito bom	15 Valores
Desempenho excelente	20 Valores

Caso os candidatos, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho, ser-lhe-á atribuído 10 valores. ----------

A Entrevista de avaliação das competências (EAC), será efetuada com base num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação. A AEC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas e serão avaliadas as seguintes competências: ----------

- Orientação para os Resultados; ----------
- Organização, Planeamento e Gestão de Projetos; ----------
- Iniciativa; ----------
- Orientação p/ a Colaboração; ----------
- Orientação p/ a Mudança e Inovação. ----------

A Classificação Final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, em resultado da seguinte média aritmética: ----------

CF = 70% AC + 30% EAC

Nada mais havendo a tratar, pelas dezassete horas e trinta minutos encerrou-se a sessão e para que conste se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes. ----------

O Presidente do Júri

João Manuel Valente Nabais

Os Vogais

Maria José Grilo Rosado da Graça

Sérgio Miguel da Silva Pereira